



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA FC ASSESSORIA SERVIÇOS EIRELI.

Processo Digital nº 601/2019

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, de um lado a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** na qualidade de **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS, e, de outro, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Abrão Buchala, 301, Sala 01, Andradina/SP, CEP 16900-459, inscrita no CNPJ sob n.º 21.879.106/0001-87, com inscrição estadual n.º 170.137.042.110, inscrição municipal n.º 12323, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35.602.535.971, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA, portador do RG nº 41.923.744-6 SSP/SP e do CPF nº 308.067.878-80, tendo em vista o contrato celebrado em 24 de julho de 2020 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 31/07/2020) nos autos do Processo ALESP Digital nº 601/2019, **DECIDEM**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO** por 12 (doze) meses, **ALTERANDO-SE**, por consequência, a redação do “corpo” das Cláusulas Primeira, Quarta, Sexta e Décima Oitava, **INCLUINDO-SE** ainda um §5º à Cláusula Oitava, nos seguintes termos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020**, de que trata o Processo Digital nº 601/2019, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, o qual tem por objeto a prestação de **serviços de manutenção e conservação de jardins, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto, pelo regime de empreitada por preço global**, tudo em conformidade com as descrições e especificações contidas no Memorial Descritivo/Projeto Básico, bem como as demais disposições do respectivo edital e da Proposta Comercial datada de 13/05/2020 e da Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico com início em 02/04/2020 e término em 05/06/2020, aos quais se vincula o presente instrumento contratual, para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 12 (doze) meses, com início em 27/07/2020, em virtude do presente aditamento passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, passando a ter seu término em 26/07/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

(...)

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, que era de R\$ 351.864,00 (trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais),



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

em decorrência deste aditamento passa a ser de R\$ 703.728,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte e oito reais), correndo por conta do elemento de despesa 33903979 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Conservação e Manutenção de Imóveis.

(...)

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

(...)

§5º - Em razão do presente aditamento, a CONTRATADA prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia), no montante de R\$ 17.593,20 (dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do presente aditamento, junto à Divisão de Finanças e Contabilidade da ALESP, cuja validade terá início em 27/07/2021 e término em 03/09/2022, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto, estabelecidos no §2º da Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 12 (doze) meses, por força deste aditamento passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do disposto na Cláusula Quarta, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

Ressalvadas as alterações supra, ratificam as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no instrumento anterior datado de 24 de julho de 2020 (arquivo “Contrato Assinado”, criado em 31/07/2020).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Tiago José Borges da Silva e Sra. Aline Castro Rodrigues. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor da Coordenadoria de Contratações e por Rubem Aloysio Monteiro Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

unh.
JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

[Assinatura]
CLAUDINEY SILVEIRA DE SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA

[Assinatura]
ALINE CASTRO RODRIGUES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: FC ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº: 21.879.106/0001-87

PROCESSO DIGITAL Nº: 601/2019

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

OBJETO: prestação de serviços de manutenção e conservação de jardins, mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto

VALOR: R\$ 703.728,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte e oito reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 26 de julho 2021.



JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinado por : LUIZ FELIPE LOUREIRO FORESTI:35826204842

Data assinatura :09/08/2021 15:35:33